



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR V - GEOGRAFIA

O Prefeito do Município de PaineL – SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Chamada Pública,

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 04/2018.

Considerando que os classificados aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2022, desistiram da vaga e ainda, a necessidade de preenchimento de vagas de contratação imediata de vagas PROFESSOR a fim de que se evite a falta de aula ao corpo discente da rede municipal, julga-se proveniente este Edital.

1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

DATA: 15/09/2023

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENDEREÇO: RUA: PRUDENTE DANIEL VIEIRA S/N

HORÁRIO: 9:00 HORAS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.2. A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Professor de Geografia para atuar na EEBM Santo Antônio de Casa de Pedra, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, no período Vespertino, com data de vencimento em 31/10/2023, em razão da substituição do professor regente e das desistências dos profissionais classificados nos testes seletivos vigentes no município;

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação sendo ofertado 01(uma) para professor, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.5. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.paineira.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Professor V Geografia	➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação	20 horas semanais	01	R\$ 2115,12

2.1. Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

3.2. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;

3.3. No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade, diploma de graduação e pós-graduação e tempo de serviço expresso em dias meses e ano, estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.

3.4. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de direito á vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.5. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;



4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Especialização na área de Educação	5,0
Graduação específica na área da vaga	3,0
Atestado de tempo de serviço na área de atuação	1,0
Cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 80 horas	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,0

4.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2020 a 01/09/2023, obedecendo a tabela abaixo:

Quantidade de horas	Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0,40

4.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Tempo de Serviço;
- d) Sorteio público;

5. DA CONVOÇÃO

5.1. No momento da chamada o candidato será convocado para assumir a vaga imediatamente;

5.2. O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído Da listagem do processo seletivo do ano letivo em andamento;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 6.2.** A seleção de que trata este Edital terá validade para o segundo semestre do ano letivo de 2023;
- 6.3.** Após a escolha não será permitida a permuta entre professores;
- 6.4.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.5.** A classificação será feita por Comissão nomeada por Decreto Municipal.

Painel, 05 de setembro de 2023

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito Municipal